



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N° /2025

**Dispõe sobre a denominação do próprio público, de " CRAS Cajuru – Neusa de Jesus Monteiro Carvalho", e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art 1º Fica denominado “CRAS Cajuru – Neusa de Jesus Monteiro Carvalho”, situado na Rua Jorge Elias, 42. Cajurú, Sorocaba-SP, CEP: 18105-109

Art 2º A placa de denominação deverá conter, além do nome do homenageado, a inscrição “Cidadão Emérito 1951/2024”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 01 de Dezembro de 2025.**

**João Donizeti Silvestre  
Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003500370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma justa e merecida homenagem à memória de **Neusa de Jesus Monteiro de Carvalho**, uma cidadã cuja vida e legado estão intrinsecamente ligados à história e ao desenvolvimento do bairro Cajuru, em Sorocaba. A propositura visa denominar um próprio público municipal com seu nome, perpetuando sua contribuição para a comunidade sorocabana.

Nascida em Itu em 15 de novembro de 1951, Neusa foi moradora do bairro Cajuru desde seus primeiros dias de vida, fazendo deste local seu lar e o palco de uma trajetória marcada pela dedicação ao próximo e pelo serviço público e comunitário.

Sua vocação para o trabalho voluntário manifestou-se desde a juventude. Neusa foi uma figura atuante na comunidade, participando, ao lado de seu primo João Donizeti, da fundação da primeira associação de amigos do bairro. Na comunidade católica da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Neusa era amplamente conhecida e querida, dedicando-se a inúmeras pastorais, como a da liturgia, e servindo como Ministra Extraordinária da Eucaristia.

Além de seu inestimável trabalho comunitário, Neusa de Jesus Monteiro de Carvalho destacou-se como uma pedagoga exemplar. Sua carreira profissional foi dedicada à educação de centenas de crianças e jovens, que ela alfabetizou e guiou em sua formação escolar. Lecionou em escolas nas Zonas Industrial, Éden e Cajuru, com passagens notáveis pelas Escolas Professores Francisco Coccato e José Quevedo, nesta última até sua merecida aposentadoria.

Sua partida precoce, em 28 de novembro de 2024, deixou uma lacuna, mas também um legado de ensinamentos que transcendem os muros das salas de aula. Sua trajetória de amor, doação e compromisso com o bem-estar da comunidade do Cajuru e com a educação de Sorocaba serve de inspiração para todos.

A denominação do próprio público como "**Neusa de Jesus Monteiro de Carvalho**" é, portanto, um ato de reconhecimento público do Poder Legislativo Municipal a uma vida dedicada ao serviço da cidade, garantindo que sua memória e seus valores permaneçam vivos para as presentes e futuras gerações de sorocabanos. Para corroborar com a comprovação do óbito, estamos anexando ao projeto o obituário e matéria de jornal local que comprovam a justa homenagem.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

**S/S., 01 de Dezembro de 2025.**

**João Donizeti Silvestre  
Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003500370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## NEUSA DE JESUS MONTEIRO DE CARVALHO

**Sorocaba - 28/11/2024**

Faleceu no dia 28/11/2024 na cidade de(o) Sorocaba/SP o(a) Sr(a) NEUSA DE JESUS MONTEIRO DE CARVALHO, aos 73 anos de idade, deixando os filhos NAO DEIXA FILHOS VIVOS .. A família agradece o gesto fraterno e amigo pela homenagem póstuma prestada.

A cerimônia de despedida ocorrerá no(a) VELÓRIO VL.  
ASSIS, SALA LÍRIO. Será sepultado na cidade de(o)  
Sorocaba, no cemitério Consolação, no dia 29/11/2024,  
às 09:00 horas.



★ 15/11/1951 † 28/11/2024

### Neusa de Jesus Monteiro de Carvalho

**Velório:** OSSEL Vila Assis

**Endereço:** R. Cap. Padilha de Camargo, 66 - Vila Assis, Sorocaba - SP, 18025-130

**Início do Velório:** 28/11/2024 às 19h00

**Saída do Cortejo:** 29/11/2024 às 09h00

**temnoeden** • Seguir

Com profundo pesar, comunicamos o falecimento da senhora Neusa de Jesus Monteiro de Carvalho, professora de longa data no bairro Cajuru. Que Deus conforte o coração dos familiares e amigos.

**valdirene0014** 52 sem  
Meus sentimentos a toda família. Ela era irmã da tbm professora Jeni

**soniacipriano\_sonia** 52 sem  
Nossos sentimentos a toda família 😢

61 curtidas  
28 de novembro de 2024

[Entrar para curtir ou comentar.](#)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003500370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003500370030003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 01/12/2025 17:09

Checksum: **542195BC1FFB2E18612C4BA0B52A7F80CCF1F923380290966F6053F8D1D495FE**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310037003500370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.